



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N. 121/GDGSET.GP, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID – 19,

considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou pandemia global de coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades no berçário estão suspensas preventivamente até o dia 16 de março de 2020.

Art. 2º Ao critério da Administração, a suspensão das atividades poderá ser prorrogada.

Art. 3º Este ato em vigor na data de sua assinatura.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno Especial do Tribunal Superior do Trabalho.